

6 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.558, de 9 de janeiro de 2014, de que trata o Processo nº 2014/220448;

Considerando o Despacho Analítico nº 0899/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 088/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir VINÍCIUS FELIPE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 57192286/3, do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178 incisos V, XVIII e XXI, art. 190, incisos IV, XI, XIII e XVI da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 19/2013-GAB/PAD, de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.335, de lavra do Secretário de Estado de Educação em exercício e de que trata o Processo nº 2014/269440;

Considerando o Despacho Analítico nº 0927/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 102/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir PATRIANA SILVÉRIA DE ALMEIDA, matrícula nº 5822114-2, ocupante do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136/2013-GAB/PAD, de 10 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.414, de 11 de junho de 2013;

Considerando o que se apurou no Processo nº 2014/377832 ;

Considerando o Despacho Analítico nº 0926/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 101/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor CARLOS AUGUSTO MATOS PINHEIRO, matrícula nº 57208930-1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista este ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 168/2013-GAB/PAD, de 17 de junho de 2013, publicada nos Diários Oficiais do Estado nºs 32.503, de 17 de outubro de 2013 e 32.505, de 21 de outubro de 2013, cujo prazo para a conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 244/2013-GAB/PAD, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.545, de 18 de dezembro de 2013, de que trata o Processo nº 2014/251712;

Considerando o Despacho Analítico nº 0948/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 104/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WAGNER ALVES RIBEIRO, do cargo de Professor Classe II, matrícula nº 54188014-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com base nos arts. 177, incisos VI, 178, V, e 190, XIII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 169/2013-GAB/PAD, assinada pelo Secretário de Estado de Educação em 14 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.503, de 17 de outubro de 2013, e de que trata o processo nº 2014/279317;

Considerando o Despacho Analítico nº 0928/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 103/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir JOSÉ MARIA SILVEIRA MARQUES, matrícula nº 460710-1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 190, incisos IV e XIII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 221/2013-GAB/PAD, de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.524, de 19 de novembro de 2013, que tornou sem efeito a Portaria nº 141/2012-GAB/PAD, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.262, de 17 de outubro de 2012, e determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo prazo prorrogado pela Portaria nº 07/2014-GAB/PAD, de 20 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.567, de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando o que apurou o Processo nº 2014/292733 ;

Considerando o Despacho Analítico nº 1.008/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 119/2014 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora MARIANA BENICIO DA SILVA COELHO, matrícula nº 57213993-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista esta ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 24/2014-GAB-PAD, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014, tornou sem efeito a Portaria nº 156/2013-GAB/PAD, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.468, de 28 de agosto de 2013, todas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando o que se apurou no Processo nº 2014/292754,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MARCIO SANTANA SOARES, matrícula nº 57218192-1, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no artigo 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista este ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 261, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.670, de 25 de junho de 2014, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

Considerando o que se apurou no Processo nº 2014/25860,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor WILIAN SOARES DA COSTA, matrícula nº 57191144-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na URE Presidente Vargas - SESPA, com fulcro no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista este ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 041/2010-DGPC/PAD, de 25 de novembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 31809, de 10 de dezembro de 2010;

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2011/534456; Considerando os termos do Parecer Jurídico nº. 095/2014 da Procuradoria Consultiva da PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir os servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994.

MANOEL FERNANDES PAIVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5280192/1, por ter este incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº. 022/1994.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 72540/1, por ter este incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII e XXXIX, da Lei Complementar nº. 022/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 008, de 15 de março de 2013, publicada no D.O.E. nº. 32373, de 14 de abril de 2013, exarada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, de que trata o Processo nº. 2014/2204;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº. 082/2014 da Procuradoria Consultiva da PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, matrícula nº. 5619181/1, do cargo de Investigador de Polícia Civil, com base no art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes no Processo nº. 2014/438670 (Ofício nº 79/2014 - CONSUP), em que o Delegado Geral de Polícia Civil encaminha pedido de exoneração da Escrivã KERY PAIXÃO DA SILVA PORTUGAL, matrícula nº. 57233559, reprovada no estágio probatório, conforme julgamento registrado na Ata da 5ª Reunião Ordinária do CONSUP, de 12 de setembro de 2014, de acordo com o disposto no art. 13, c/c o art. 20, ambos da Resolução 004, de 11 de dezembro de 2006, do CONSUP, que aprovou o Regulamento de Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Cíveis do Estado do Pará, homologado pelo Decreto nº. 2.750, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0980/2014 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, com base nos arts. 13, 17 e 20 da Resolução nº. 004, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regulamento de Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Cíveis do Estado do Pará, homologado pelo Decreto nº. 2.750, de 28 de dezembro de 2006, c/c o art. 59, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Escrivã KERY PAIXÃO DA SILVA PORTUGAL, matrícula nº. 57233559, reprovada no estágio probatório, consoante julgamento do Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O D E 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 230-GAB/PAD, de 3 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.537, de 6 de dezembro de 2013, tendo o seu prazo prorrogado pela Portaria nº. 14-GAB/PAD, de 4 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.579, de 7 de fevereiro de 2014. Posteriormente sobrestado pela Portaria nº. 43-GAB-PAD, de 17